

**DECRETO Nº 052
de 16 de JULHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.012 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.102 - ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO COVID-19

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.102 - ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO COVID-19

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 96.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.123.0060 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DECRETO Nº 052
de 16 de JULHO de 2020.

02.02.05 - SERVICOS GERAIS
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.02.05 - SERVICOS GERAIS
04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.011 - AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1315 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.064 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 96.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 16 DE JULHO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO